



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.910
de 18 de abril de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de "**AVENIDA ZEIDE SAB**", a “Avenida Projetada Par e a Avenida Projetada Ímpar”, localizadas no Conjunto Habitacional Popular “Altos da Serra”, com início na avenida monumental par e término na rotatória que dá acesso ao Conjunto Habitacional “Jardim do Bosque I”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de abril de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente